



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 215 / 2002.

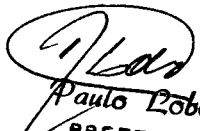
Autoriza o Poder Executivo a incluir novos Programas e rubricas no Orçamento Programa de 2002, através de Crédito Especial por anulação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no Orçamento Corrente, os Programas e ou Rubricas abaixo relacionadas, de acordo com seus respectivos órgãos, unidades e sub-unidades:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	04	Secretaria de Fazenda	
Programa:	04.123.0410.2.003	Manutenção das Atividades da Unidade Adm.	
	Rubrica: 3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	05	Secretaria de Ação Social	
Subunidade:	01	Administração Geral da Secretaria de Ação Social	
Programa:	08.122.0808.2.011	Manutenção das Atividades do Programa PAIF	
	Rubrica: 3350.43	Subvenções Sociais	62.000,00
	Rubrica: 3390.49	Auxílio Transporte	8.000,00
Programa:	08.122.0804.2.901	Proteção ao Portador de Deficiência	
	Rubrica: 3350.43	Subvenções Sociais	583,80
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	05	Secretaria de Ação Social	
Subunidade:	02	Fundo de Assistência Social	
Programa:	08.122.0804.2.901	Proteção ao Portador de Deficiência	
	Rubrica: 3350.43	Subvenções Sociais	2.918,88


Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.



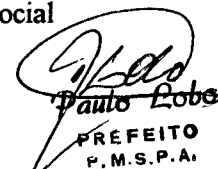
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	06	Secretaria de Saúde	
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa:	10.301.1009.2.018	Eradicação de Doenças Transmissíveis	
	Rubrica: 3190.04	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	07	Secretaria de Educação	
Subunidade:	04	Ensino Fundamental – FUNDEF	
Programa:	12.361.1206.1.901	Aquisição de Veículo Transporte Escolar	
	Rubrica: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ----- → R\$ 267.502,68

Art. 2º - Os recursos utilizados para cobertura dos créditos especificados no artigo anterior são provenientes da anulação das Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	08	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
Programa:	13.122.1307.1.014	Construção da Vila Olímpica	
	Rubrica: 4490.51	Obras e Instalações	75.000,00
	Rubrica: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	05	Secretaria de Ação Social	
Subunidade:	01	Administração Geral da Secretaria de Ação Social	
Programa:	08.122.0812.1.004	Construção do Centro de Proteção	
	Rubrica: 4490.51	Obras e Instalações	53.000,00
	Rubrica: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Programa:	08.122.0804.2.901	Proteção ao Portador de Deficiência	
	Rubrica: 3390.30	Material de Consumo	200,00
	Rubrica: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	383,80
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	05	Secretaria de Ação Social	
Subunidade:	02	Fundo de Assistência Social	


Paulo Roberto
PREFEITO
P. M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Programa: 08.122.0804.2.901 Proteção ao Portador de Deficiência
Rubrica: 3390.30 Material de Consumo 918,88
Rubrica: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica 2.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 06 Secretaria de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.1009.2.018 Erradicação de Doenças Transmissíveis
Rubrica: 3390.04 Contratação por Tempo Determinado 39.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 03 Ensino Fundamental

Programa: 12.366.1205.1.008 Aquisição de Ônibus Escolar
Rubrica: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES —————→R\$ 267.502,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de Junho de 2002.

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do Dia 20/06/2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 2ª de Junho de 2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Música e Pedagogia
em 21/06/2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 2ª de Junho de 2002 (3ª Sessão)
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE